



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N° 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Protocolo n° 1883 de 14/02/22
Livre n° 04 de 14/02/22
Ass. Júlio Cesar Sereno

“Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º - A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acessos e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

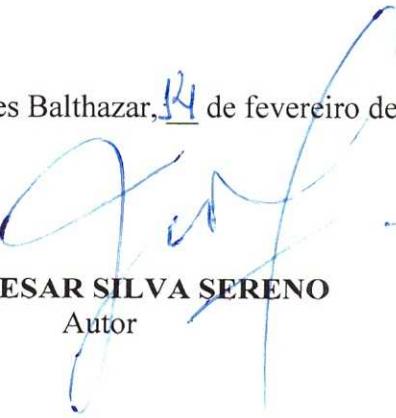
Art. 4º - A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6º - As listagens de medicamentos deverão ser atualizadas diariamente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 14 de fevereiro de 2022.


JÚLIO CESAR SILVA SERENO

Autor

JUSTIFICATIVA





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

O vertente Projeto de Lei tem por escopo instituir a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

O Projeto ~~proposto~~ também tem como objetivo garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos disponíveis na rede de saúde do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Tendo em vista as diversas reclamações por parte dos municípios, que reivindicam os seus direitos, os mesmos tem apresentado que nos centros de distribuição de remédios da rede pública não existem informações sobre os medicamentos que disponíveis, os medicamentos ausentes e a previsão da disponibilidade dos remédios ausentes.

Com isso os mesmos ficam realizando diversos deslocamentos, despesas com o percurso e ainda riscos à saúde em vão.

Este projeto tem como objetivo estar evitando os deslocamentos desnecessários da população para fins de obtenção dos remédios.

Dante do exposto, o presente projeto de lei tem a função de disponibilizar a listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde.

Deste modo, considerando a relevância e alcance social deste Projeto de Lei, conto com os nobres pares para a aprovação do mesmo.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 21 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CESAR SILVA SERENO

Autor